



PONTIFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE
Curso de Enfermagem

Thais Lima Costa

**VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA ANÁLISE DO CONTEÚDO ABORDADO EM
TESE E DISSERTAÇÕES**

Goiânia

2023

THAIS LIMA COSTA

**VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA ANÁLISE DO CONTEÚDO ABORDADO EM
TESE E DISSERTAÇÕES**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de enfermagem da Escola de Ciências Sociais e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de Goiás como requisito para obtenção do título de bacharel em Enfermagem.

Linha de pesquisa: Promoção da Saúde
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Raquel Aparecida Marra de Madeira Freitas

GOIÂNIA-GO

2023

AGRADECIMENTOS

Quero manifestar minha profunda gratidão a Deus, reconhecendo-o como o epicentro do universo e guia de todos os meus sonhos e projetos. Até o momento presente, sua assistência e amparo têm sido inabaláveis, superando desafios, temores, frustrações e obstáculos. Conforme declarado no Salmo 27:8, "O Senhor é a minha fortaleza e o meu escudo; nele confia o meu coração, e sou socorrido; por isso, o meu coração exulta de alegria."

Expresso minha gratidão ao meu pai, Sidiney, e à minha mãe, Vânia, por sempre me estimularem a perseguir meus sonhos, segurando minhas mãos de forma contínua e evitando que retrocedesse são o alicerce fundamental para toda a minha vida.

Quero também agradecer à minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Raquel Aparecida Marra de Madeira Freitas, por todo o conhecimento compartilhado. Além disso, expresso minha gratidão à família de amigas que a universidade me proporcionou. Juntas, superamos desafios de provas, trabalhos e apresentações, mantendo nossa união ao longo de cinco anos e dos muitos que ainda virão.

Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar.

Paulo Freire

RESUMO

A violência na sociedade atual apresenta várias faces e um tipo particular vem chamando a atenção por estar relacionado com a atenção à saúde: a violência obstétrica. Neste estudo objetivou-se realizar uma análise crítica sobre violência obstétrica a fim de elucidar como este problema vem sendo abordado em teses e dissertações. O presente estudo consistiu em uma revisão de literatura do tipo integrativa e analisou 7 dissertações e 1 tese publicadas no período de 2013 a 2023 abordando sobre violência obstétrica. Foi realizada a análise qualitativa e categorização dos aspectos discutidos sobre violência obstétrica, levando-se em consideração a questão da pesquisa, chegando-se às seguintes categorias: conceito de violência; conceito de violência obstétrica; aspectos legais da violência obstétrica; vulnerabilidade e violência obstétrica. Conclui-se que a violência é um fenômeno social que possui caráter histórico, multideterminado e complexo; consiste em violação de direitos e está relacionada com dominação e coisificação do sujeito. Os estudos analisados fundamentam-se na definição de violência obstétrica estabelecida pela Organização Mundial de Saúde, entretanto o superam e contribuem para ampliar a compreensão deste fenômeno ao incluírem na conceituação de violência obstétrica fatores sociais, culturais e relações de poder que se encontram em sua origem. Do ponto de vista legal, a violência obstétrica é retratada como violação de direitos humanos por desrespeitar prerrogativas fundamentais da parturiente como dignidade, autonomia e liberdade. Quanto à vulnerabilidade, os estudos mostram que mulheres que sofrem violência obstétrica são as mais vulneráveis e em geral também sofrem processos de exclusão social, sendo a maioria pardas ou pretas e com menor escolaridade. É necessária maior conscientização e mudanças nas práticas de às mulheres em processo reprodutivo, promover práticas baseadas em evidências, respeitar a autonomia da mulher e os direitos humanos fundamentais durante a gravidez, parto e puerpério.

Palavras-chave: Violência. Violência Obstétrica. Mulheres. Violência institucional.

ABSTRACT

Violence in today's society has several faces and a particular type has drawn attention because it is related to health care: obstetric violence. This study aimed to carry out a critical analysis of obstetric violence in order to elucidate how this problem has been addressed in theses and dissertations. The present study consisted of an integrative literature review and analyzed 7 dissertations and 1 thesis published between 2013 and 2023 addressing obstetric violence. A qualitative analysis and categorization of the aspects discussed about obstetric violence were carried out, taking into account the research question, arriving at the following categories: concept of violence; concept of obstetric violence; legal aspects of obstetric violence; vulnerability and obstetric violence. It is concluded that violence is a social phenomenon that has a historical, multidetermined and complex character; consists of violation of rights and is related to domination and objectification of the subject. The studies analyzed are based on the definition of obstetric violence established by the World Health Organization, however they go beyond it and contribute to expanding the understanding of this phenomenon by including social, cultural factors and power relations that are at its origin in the concept of obstetric violence. From a legal point of view, obstetric violence is approached as a violation of human rights as it disrespects the fundamental prerogatives of women in labor such as dignity, autonomy and freedom. Regarding vulnerability, studies show that women who suffer obstetric violence are the most vulnerable and in general suffer processes of social exclusion, with the majority being brown or black and with less education. Greater awareness and changes in practices for women in the reproductive process are necessary, promoting evidence-based practices, respecting women's autonomy and fundamental human rights during pregnancy, childbirth and the postpartum period.

Keywords: Violence, Obstetric Violence, Women. Institutional violence.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1.2 PROBLEMA DE PESQUISA.....	14
1.3 JUSTIFICATIVA.....	14
2. OBJETIVOS	15
2.1 GERAL	15
2.2 ESPECÍFICOS	15
4. RESULTADOS.....	19
5. DISCUSSÃO.....	21
5.1 ASPECTOS DISCUTIDOS NA LITERATURA	21
5.1.1 CONCEITO DE VIOLÊNCIA.....	21
5.1.2 CONCEITO DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA.....	22
5.3 ASPECTOS LEGAIS DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA.....	25
5.4 VULNERABILIDADE NA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA.....	26
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
REFERÊNCIAS.....	29

INTRODUÇÃO

Este projeto tem como tema a violência manifestada como um tipo específico: a violência obstétrica.

A violência faz parte da vida humana e das interações sociais, persiste em todas as culturas e vai atualizando seus formatos mais tradicionais com novas roupagens, de acordo com o processo histórico global dentro de cada sociedade (Wieviorka, 2006).

A concepção da ideia de violência como problema de saúde foi considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2002, que estabeleceu uma definição positivista do tema, com a qual propõe que o setor saúde passe a corresponder aos desafios do quadro global de morbimortalidade provocada pela violência (Minayo, 2007).

A violência foi definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações (OMS, 2002).

Para Minayo e Souza, a definição de violência é complexa, controversa e pluricausal, ocorrendo em praticamente todas as classes socioeconômicas. A violência antes de ser um problema intelectual, é uma questão da práxis sociopolítica. E essa questão requer a busca social, pois o contrário da violência não é a não violência, mas a cidadania e a valorização da vida humana em geral e de cada indivíduo no contexto de seu grupo (Minayo e Souza, 1997).

Segundo Flury et al (2010), a violência é definida como qualquer ato violento baseado no gênero, que resulta, ou que possa resultar em dano físico, sexual, mental ou sofrimento, incluindo a ameaça de praticar tais atos, coerção ou privação da liberdade, em espaço público ou na vida privada (Flury *et al.*,2010).

Para Santos, a violência remete à ideia de força, ou de coerção; supõe um dano que se produz em outro indivíduo ou grupo social, qualquer que seja a classe, a categoria social, o gênero ou a etnia, o grupo etário ou cultural (Santos,2022).

A violência apresenta várias faces e há um tipo que vem ganhando visibilidade, ocorrendo no cenário das maternidades públicas e privadas: a violência obstétrica, cometida justamente por aqueles que deveriam ser seus principais cuidadores (Tesser *et al.*, 2015).

Segundo D'Oliveira, Diniz e Schraiber (2002) referem que, quando analisada e examinada a literatura, não se encontra um conceito único para a violência obstétrica. Os autores definem a violência contra mulheres nas instituições de saúde como em maior detalhe sobre quatro tipos de violência: negligência (omissão do atendimento), violência psicológica (tratamento hostil, ameaças, gritos e humilhação intencional), violência física (negar o alívio da dor quando há indicação técnica) e violência sexual (assédio sexual e estupro).

O termo "violência obstétrica" é utilizado para descrever as diversas formas de violência ocorridas na assistência à gravidez, ao parto, ao pós-parto e ao abortamento (Andrade *et al.*, 2016).

Ao longo da história as mulheres vêm sendo vítimas de diversas formas de violência. Segundo a Organização Mundial da Saúde, violência é a imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis (OMS,2007). Nesse sentido, destaca-se a violência obstétrica como um tipo específico de violência contra a mulher.

Há também outras formas de nomear este fenômeno, tais como: violência de gênero no parto e aborto, violência no parto, abuso obstétrico, violência institucional de gênero no parto e aborto, desrespeito e abuso, crueldade no parto, assistência desumana/desumanizada, violações dos Direitos Humanos das mulheres no parto, abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto, entre outros (Diniz, 2005).

A violência se caracteriza como um grave fenômeno social em crescimento, de modo especial, contra a mulher de várias formas. Nos dias que se seguem ganhou caráter natural, fazendo-se cotidianamente presente em comunidades e países de todo o mundo, sem discriminação social, racial, etária ou religiosa (Faneite; Feu; Merlo, 2012).

Gomes (2008) afirma que as mulheres vivenciam as intervenções associadas a ofensas, dores e humilhações, que não são consideradas por outros indivíduos como violência obstétrica, uma vez que tais práticas estão enraizadas na sociedade, o que as faz parecerem corretas (Gomes, 2008).

Há países na América Latina que descriminam a conduta da violência obstétrica, como Argentina, que inclusive possui legislação específica, assim como México e Venezuela.

Na esfera nacional, o sistema brasileiro possui legislação comum a respeito do assunto, sendo inexistente uma lei específica, embora haja um Projeto de Lei 422/23 que inclui a violência obstétrica entre os tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha. A lei institui mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2023). Agora a proposta está em análise na Câmara dos Deputados.

Assim como também o Projeto de Lei 7.633/2014, que atualmente permanece em discussão no Congresso Nacional, que estabelece as diretrizes e os princípios aos direitos da mulher no que diz respeito a gestação, pré-parto e puerpério e a erradicação da violência obstétrica:

Art. 1º - Toda gestante tem direito à assistência humanizada durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério, incluindo-se o abortamento, seja este espontâneo ou provocado, na rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e em estabelecimento privado de saúde suplementar.

Art. 13º – Caracteriza-se a violência obstétrica como a apropriação do corpo e dos processos reprodutivos das mulheres pelos(as) profissionais de saúde, através do tratamento desumanizado, abuso da medicalização e patologização dos processos naturais, que cause a perda da autonomia e capacidade das mulheres de decidir livremente sobre seus corpos e sua sexualidade, impactando negativamente na qualidade de vida das mulheres (Brasil,2014).

Marques (2020) relata que, como parte da significativa articulação de movimentos sociais em defesa do parto humanizado o conceito de violência obstétrica vem sendo delineado aos poucos, em busca da visibilidade de práticas abusivas cometidas contra mulheres que se encontram no ciclo gravídico-puerperal. A autora também aponta que esses movimentos visam a forçar políticas públicas por parte do Estado para a proteção do direito das mulheres e em prol do parto humanizado. (Marques, 2020).

De acordo com Organização Mundial da Saúde (OMS), em todo o planeta mulheres sofrem abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto nas instituições de saúde. Tal tratamento não apenas viola os direitos das mulheres ao cuidado respeitoso, mas também ameaça o direito à vida, à saúde, à integridade física e à não-discriminação (OMS, 2014).

A conceituação de violência obstétrica não abrange uma única definição, o que reflete as complexidades que envolvem este fenômeno. Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde, 2014), essa prática contempla "abusos verbais, restringir a presença de acompanhante, procedimentos médicos não consentidos, violação de privacidade, recusa em administrar analgésicos, violência física, entre outros". Esse tipo de violência não é somente as lesões ocorridas durante o parto, mas também o pré-natal, o trabalho de parto, o parto e o pós-parto (OMS,2014).

A violência obstétrica foi reportada por 12,6% das mulheres e associada ao estado civil, à menor renda, à ausência de companheiro, à realização da manobra de Kristeller e à separação precoce do bebê após o parto (Lansky, Sônia et al.,2019).

Um estudo conduzido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) revela que aproximadamente uma em cada três gestantes que recebem assistência em hospitais privados enfrenta episódios de violência. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), 45% das mulheres experimentam formas de maus tratos durante o processo de parto (Brasil,2023).

O processo da maternidade se caracteriza como um grande marco na vida feminina, incluindo o processo de gestação, parto e puerpério não apenas pelas mudanças fisiológicas próprias a este processo, mas por toda a transformação simbólica e cultural que envolve esta experiência (Campos; Almeida; Santos, 2014).

Se considerarmos que o campo da maternidade é por excelência onde se exercita não só a função biológica do corpo feminino, mas uma função social do papel conferido à mulher e regulado por uma construção simbólica, toda e qualquer violência neste campo é fundamentalmente uma violência de gênero (Aguiar, 2013).

Momento inédito e único podendo transformar-se em uma situação desconfortável para a gestante. Através da categorização da violência simbólica, feita por Bordieu, a partir da qual se constrói a ideia da naturalização do sofrimento, como "ínsito" ou

“naturalmente” ligado à gravidez e ao parto e, conseqüentemente, associadas à violência obstétrica (Peixoto; Quich 2018).

Essa violência está também diretamente relacionada às relações de poder nas instituições de saúde, onde o poder técnico dos profissionais oprime os direitos das mulheres, visto que desconsideram os aspectos emocionais e singulares de suas escolhas, retirando da mulher a participação ativa e o seu protagonismo no cenário da parturição. (Sena; Tesser, 2017)

Nas instituições de saúde percebe-se que as mulheres solteiras, adolescentes, de baixa renda, pertencentes a certos grupos populacionais, como negros, são consideradas as mais vulneráveis a experimentarem desrespeitos, maus tratos e abusos durante o parto (OMS, 2014).

E é justamente no campo das relações entre profissionais e pacientes que encontram as situações de violência mais difíceis de serem percebidas como tal pelos sujeitos envolvidos, ainda que impliquem de forma bastante clara a anulação da autonomia e a discriminação por diferença de classe, raça ou gênero (Aguiar *et al.*, 2013).

A violência obstétrica inclui situações recorrentes que incluem violência física, humilhação profunda e abusos verbais, procedimentos médicos coercivos ou não consentidos (incluindo a esterilização), não obtenção de consentimento esclarecido antes da realização de procedimentos, recusa em administrar analgésicos, graves violações da privacidade, recusa de internação nas instituições de saúde, cuidado negligente durante o parto levando a complicações evitáveis e situações ameaçadoras da vida, e detenção de mulheres e seus recém-nascidos nas instituições, após o parto, por incapacidade de pagamento (OMS, 2014).

Em 2022 uma reportagem foi exibida por uma televisão brasileira, TV Globo, no programa Fantástico, que é apresentado aos domingos. A reportagem denunciou casos de mulheres vítima de violência obstétrica cometida por profissionais de saúde.

Em um dos depoimentos, a mulher entrevistada relatou não ter autorizado a realização do procedimento de episiotomia¹ e da Manobra de Kristeller,² e que havia optado por parto humanizado, mas o médico insistiu na realização da episiotomia, relatando também a tentativa de realização de ambos os procedimentos com auxílio de outros profissionais.

Não tinha a necessidade de tentar várias vezes. Basicamente faz o parto inteiro fazendo esse movimento com as mãos na tentativa de ter resposta para realizar o procedimento (Fantastico, 2022).

Afirmou que o médico pressionou sua barriga e pediu para a equipe praticar a manobra de Kristeller, técnica contraindicada pelo Ministério da Saúde há anos (Fantastico, 2022).

Dados divulgados na pesquisa “Nascer no Brasil”, realizada com a participação de 23.894 mulheres, identificaram que as boas práticas durante o trabalho de parto ocorreram em menos de 50% das mulheres. A pesquisa também demonstrou um dos aspectos mais impressionantes da prática obstétrica brasileira: a pressa em provocar o nascimento, sem respeito à autonomia das mulheres no processo de parturição (Leal *et al*, 2014).

Dessa forma, as percepções dos profissionais de saúde podem permitir que os mesmos reconheçam repercussões na mulher exposta a esse tipo de violência que muitas vezes oculta em práticas. Como também essa atitude é fundamental para uma mudança na assistência e humanização do cuidado neste campo/área. Portanto, conhecer o impacto da violência obstétrica sobre as experiências e escolhas de saúde das mulheres, assim como as formas de prevenir e eliminar (Miranda *et al.*, 2019).

¹ Episiotomia é um procedimento cirúrgico usado em obstetrícia para aumentar a abertura vaginal com uma incisão no períneo ao final do segundo estágio do parto vaginal. É realizado com tesoura ou bisturi e necessita de sutura (Zanetti *et al.*, 2009).

² Manobra de Kristeller: caracteriza-se pela aplicação de uma pressão no fundo uterino durante o período expulsivo com objetivo de encurtá-lo, no qual existe a suspeita que possa causar danos maternos e fetais, bem como lesões ao nível do útero e períneo (Conitec, 2016).

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

As questões que envolvem a violência obstétrica cometida em instituições de saúde por profissionais de saúde desencadeiam condições traumáticas para as mulheres. As verbalizações violentas dos profissionais de saúde às pacientes, os procedimentos desnecessários e iatrogênicos por profissionais de saúde e falta de preparo institucional em ambientes não estruturados.

Há um cuidado agressivo que muitas vezes viola os direitos humanos básicos das mulheres que está interligado ao desrespeito. A deficiência na prática de humanização e o despreparo institucional, por parte de profissionais da Obstetrícia, sejam médicos, enfermeiros, enfermeiros obstetras ou auxiliares de enfermagem.

A dificuldade de reconhecimento da violência obstétrica por parte das mulheres é uma questão complexa e influenciada por diversos fatores, semelhante às situações de violência doméstica. Há uma distância entre indicar a agressão sofrida, reconhecê-la e nominá-la como violência ou maus tratos (Lansky *et al.*, 2019).

Desse modo, considerando-se os aspectos diversos que envolvem a violência obstétrica, torna-se relevante a investigação deste problema a fim de ampliar a compreensão do mesmo. Uma questão que se põe é como este problema vem sendo abordado pela literatura científica do campo da saúde. Assim, neste estudo busca-se responder [à seguinte questão: a literatura científica e os estudos que abrangem a violência obstétrica têm tratado de quais aspectos desta violência? Quais são estes aspectos?](#)

1.3 JUSTIFICATIVA

A violência obstétrica contra a mulher gestante, parturiente ou puérpera, é um fenômeno socialmente complexo e está associado a danos psicológicos, morais e físicos.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) afirma que toda mulher possui o direito a uma atenção à saúde que garanta dignidade e respeito no transcorrer de toda a experiência do parto, independentemente de qualquer característica da mulher, seja classe

social, nível de escolaridade, dentre outros. Qualquer ação que seja desrespeitosa, abuso ou maus tratos equivale a violação dos direitos fundamentais das mulheres (Oms, 2014).

O Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento foi instituído pelo Ministério da Saúde através da Portaria/ GM n. 569, de 1/6/2000. Em publicação oficial, de 2017, é reforçado que mulheres em trabalho de parto devem ser tratadas com respeito, ter acesso às informações baseadas em evidências e serem incluídas na tomada de decisão (Brasil, 2017).

A banalização da VO, discretamente naturalizada em condutas tidas como “brincadeiras” e “piadas” por profissionais da saúde é até esperada pelas pacientes, que, socialmente, disseminam essa realidade para outras mulheres como algo normal da vida cotidiana. Essa passividade permite a imposição autoritária de normas e valores morais depreciativos por profissionais de saúde que, mais uma vez, julgam saber o que é melhor para as pacientes, colocando-as em uma situação de impotência (Jardim e Modena, 2018).

Abordar esse assunto é de grande relevância e uma temática atual que precisa ser amplamente dialogada no cenário da educação e da saúde para a compreensão dos fatores que estão relacionados a esse fenômeno que tem sido denominado de violência obstétrica.

Portanto, através da literatura científica serão evidenciadas informações abrangentes acerca da violência obstétrica praticada por profissionais de saúde, sendo uma discussão que deve ser tratada e reconhecida assim como as formas de prevenir e identificar.

2. OBJETIVOS

2.1 GERAL

Realizar uma análise crítica sobre violência obstétrica a fim de elucidar como este problema vem sendo abordado em teses e dissertações.

2.2 ESPECÍFICOS

- Identificar que aspectos da violência obstétrica têm sido discutidos na literatura científica.

- Descrever através da literatura científica quais profissionais tem praticado a violência obstétrica.
- Evidenciar o que tem sido abordado nos estudos a respeito deste tipo específico de violência.
- Identificar e esclarecer se na literatura científica há discussões sobre violência obstétrica por parte de instituições de saúde.

3. MÉTODO

O presente estudo consiste em uma revisão de literatura do tipo integrativa teórica. Uma revisão integrativa é um método específico, que resume o passado da literatura empírica ou teórica, para fornecer uma compreensão mais abrangente de um fenômeno particular (Broome, 2006). Além disso, ela requer um delineamento metodológico com bastante clareza e rigor, colaborando para que os resultados apresentados consigam trazer os aspectos reais do estudo (Mattos, 2015).

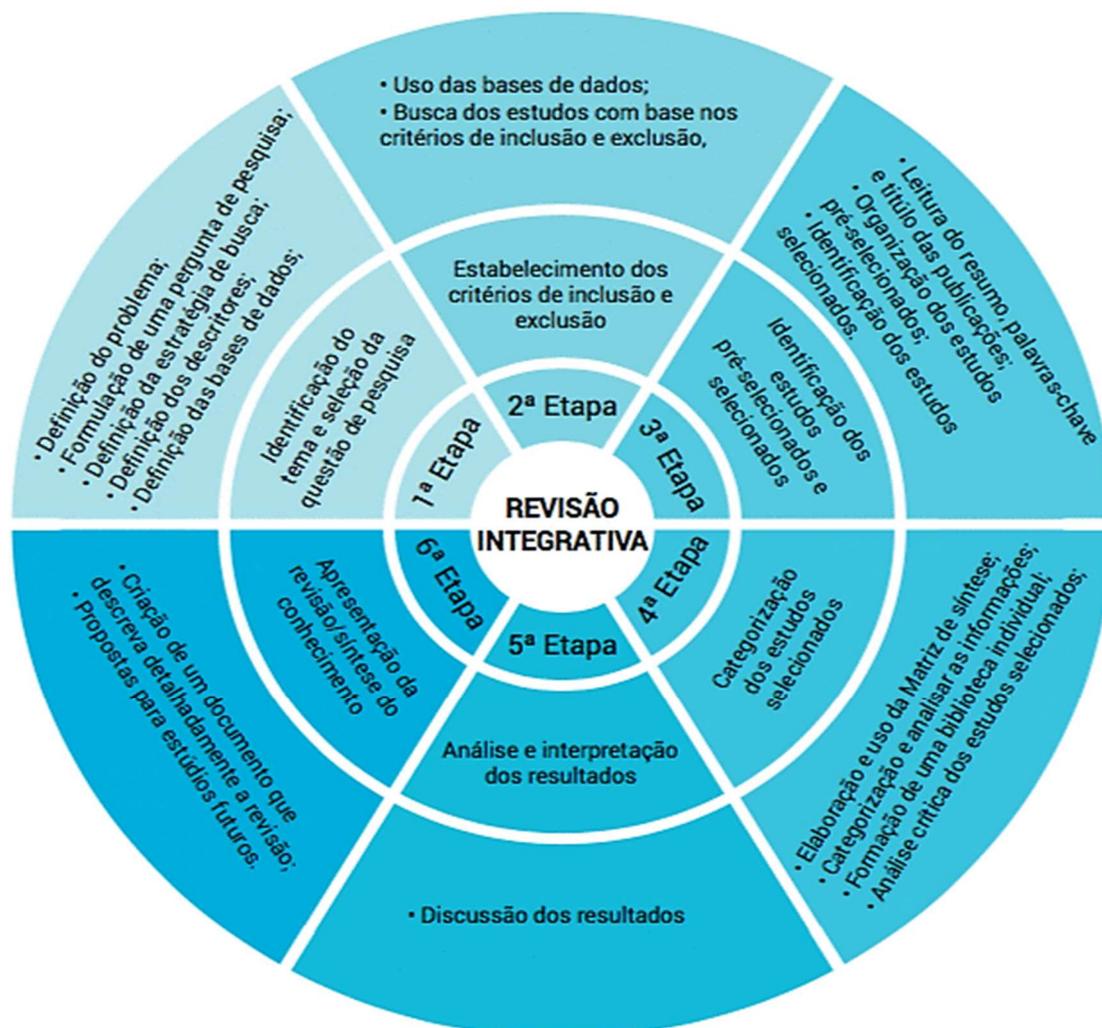
Esse método de pesquisa objetiva traçar uma análise sobre o conhecimento já construído em pesquisas anteriores sobre um determinado tema. A revisão integrativa possibilita a síntese de vários estudos já publicados, permitindo a geração de novos conhecimentos, pautados nos resultados apresentados pelas pesquisas anteriores (Mendes; Silveira; Salvão, 2008; Benefield, 2003; Polit; Beck, 2006).

A síntese do conhecimento dos estudos incluídos na revisão reduz incertezas sobre recomendações práticas, permite generalizações precisas sobre o fenômeno a partir das informações disponíveis limitadas e facilita a tomada de decisões com relação às intervenções que poderiam resultar no cuidado mais efetivo e de melhor custo/benefício (Mattos, 2015).

Para se elaborar uma revisão integrativa relevante é necessário que as etapas a serem seguidas sejam claramente descritas. Para os autores, o processo de elaboração da revisão integrativa encontra-se bem definido na literatura. (Mendes; Silveira; Galvão, 2008).

No presente estudo, a revisão integrativa foi desenvolvida em seis etapas, adotando-se a proposta de Botelho *et al.*, (2011).

Figura 1: Etapas para a realização da revisão integrativa:



Fonte: Botelho *et al.*, (2011, p.129) ´

Com base na descrição destes autores, para o presente estudo foram estabelecidas as seguintes questões norteadoras:

- A literatura científica e os estudos que abrangem a violência obstétrica têm tratado os aspectos desta violência?
- Esta literatura aponta que profissionais tem praticado violência obstétrica?
- Os estudos mostram se essa violência tem apresentado crescimento?
- A literatura científica esclarece se existem discussões sobre violência obstétrica dentro de instituições de saúde?

A busca dos estudos foi realizada nas seguintes bases de dados eletrônicas: Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).

Foram buscadas teses e dissertações publicados definindo-se como período de abrangência os anos de 2013 a 2023. Utilizaram-se para busca os seguintes descritores e suas combinações: Violência, Violência Obstétrica, Violência em saúde, Profissionais de saúde e violência, Violência e gestação, Violência e parto, Violência e puerpério.

O único critério de inclusão para a seleção de dissertações e teses foram trabalhos que abordassem sobre a temática violência obstétrica relacionada com gestação, parto e puerpério.

Os critérios excluídos foram trabalhos do tipo monografia, livros, capítulos de livros, anais de congressos ou conferências, revistas que não tenham caráter científico, editoriais, resenhas, artigos incompletos, trabalhos sem acesso ao texto integral de forma gratuita, além dos materiais repetidos nas duas bases.

Na aplicação e compatibilidade das palavras chaves obteve-se um resultado de 5.952 dissertações e teses, da seguinte maneira: violência (879), violência obstétrica (160), violência em saúde (2.762), Profissionais de saúde e violência (945), Violência e gestação (249), Violência e parto (873), Violência e puerpério (84). Destes foram selecionados apenas 8, por atenderem aos critérios definidos: idioma português, publicação entre os anos 2013-2023, título e resumo abordavam a temática.

Identificados	CAPES e BDTD (nº=5.952)	--
Selecionados	Análise de título e acesso integral disponível (nº=8)	Excluídos (nº= 5.944)
Elegíveis	Análise do título e resumo (nº=8)	Excluídos por não serem pertinentes ao tema (nº=5.944)
Incluídos	Dissertações e teses incluídos para síntese (nº8)	--

A análise dos dados foi realizada com apoio do software webQDA 3.0, mediante o uso da ferramenta codificação a partir da criação de categorias como: Conceito de violência obstétrica, Aspectos legais e jurídicos, Conceituação e representação da violência, Vulnerabilidade na violência obstétrica.

4. RESULTADOS

Esta revisão integrativa analisou 7 dissertações e 1 tese nos últimos 10 anos no período de 2013 a 2023, que abordaram a temática da violência obstétrica, sendo 7 dissertações e 1 tese. Para a caracterização geral destes trabalhos são apresentados a seguir seus títulos, ano de publicação, autores e base de dados em que foram localizadas.

Quadro1- Distribuição dos estudos incluídos na revisão integrativa

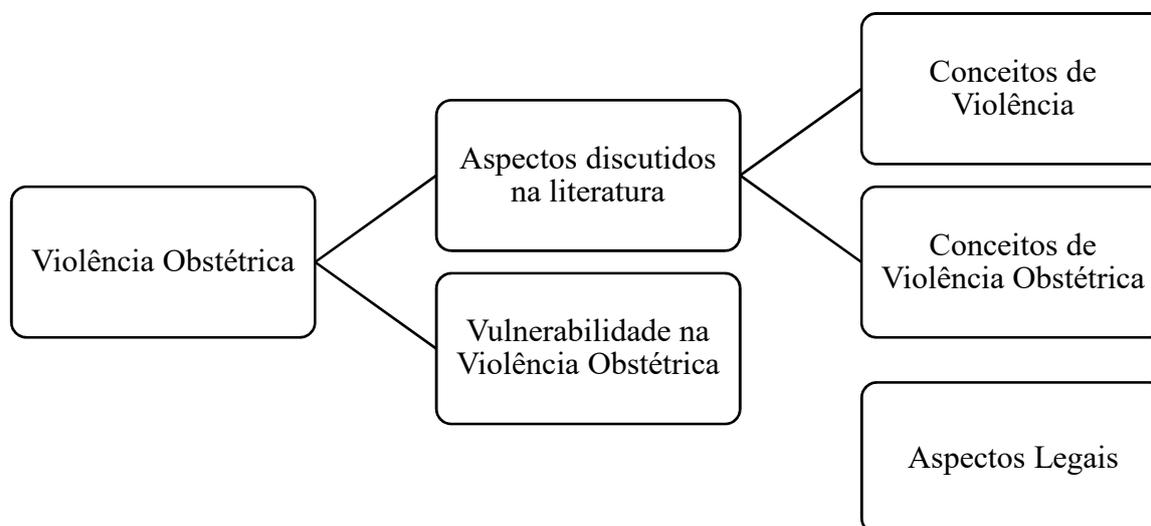
Nº	Título	Tipo de trabalho	Autores	Ano	Base
01	A violência obstétrica sob o olhar de profissionais de saúde	Dissertação	Santos, M. G.	2017	CAPES
02	A violência obstétrica e a violação do direito à integridade física e psíquica da parturiente: uma análise a partir das políticas públicas de prevenção existentes no município de candelária - RS	Dissertação	Kappaun, Aneline	2019	CAPES
03	A violência obstétrica no brasil: e os direitos fundamentais das mulheres	Dissertação	Gonçalves, R. P. M.	2020	CAPES
04	Violência obstétrica como violência de Gênero: propostas para sua prevenção e Punição	Dissertação	Camurça, R.B.	2022	CAPES

05	A violência obstétrica no arquivo político-Jurídico-legislativo brasileiro: um acontecimento discursivo	Dissertação	Borges, J. M. S. F. R	2018	BDTD
06	Violência obstétrica no contexto da violência feminina	Tese	Magalhães, R. C. M.	2020	BDTD
07	Direitos humanos da paciente no contexto do cuidado Obstétrico	Dissertação	Freitas, C. A.	2022	BDTD
08	As interfaces no enfrentamento da violência obstétrica: Descortinando a realidade	Dissertação	Nery, L. A. R.	2022	BDTD

Após a caracterização geral das teses e dissertações, procedeu-se à leitura aprofundada de cada trabalho tendo em vista a análise qualitativa de seu conteúdo e a elaboração de categorias que permitissem alcançar os objetivos. Esta etapa foi realizada utilizando-se como apoio o software webQDA.

Para a categorização, foram levadas em conta as questões da pesquisa, buscando-se criar categorias que apresentassem alguma relação com estas questões como apresentadas na figura 1.

Figura 2- Mapa dos Códigos em Árvore gerado pelo software webQDA.



5. DISCUSSÃO

Os dados representados evidenciam que a Violência Obstétrica vem sendo abordado na literatura, o que ressalta a pertinência do tema abordado. O enfoque deste estudo evidencia a violência as mulheres gestantes, parturientes e puérperas, um problema a ser enfrentado e problematizado, no qual, ocorre em diferentes contextos incluindo hospitais, clínicas e ambientes domiciliares que produz consequências diretamente na assistência prestada e na saúde física e psicológica dessas mulheres.

Na análise dos conteúdos de dissertações e tese buscou-se identificar padrões, tendências e temas recorrentes a partir dos quais foram elaboradas categorias expressivas de ideias e conceitos articulados ao problema e objetivos da pesquisa.

Buscou-se na análise aprofundar a compreensão do objeto e produzir uma síntese de conclusões encontradas nas pesquisas que podem contribuir para uma compreensão mais abrangente do problema em questão, ou seja a violência obstétrica tal como retratada em teses e dissertações. Desse modo, chegou-se às seguintes categorias:

- 1) Conceito de violência
- 2) Conceito de violência obstétrica
- 3) Aspectos legais da violência obstétrica
- 4) Vulnerabilidade na Violência Obstétrica

5.1 ASPECTOS DISCUTIDOS NA LITERATURA

5.1.1 CONCEITO DE VIOLÊNCIA

A violência representa um evento de caráter histórico que afeta todas as sociedades, desde seus primórdios, sendo considerado de grande magnitude, multideterminado e, portanto, complexo (Santos,2017).

Trata se de um fenômeno social intrínseco à civilização que se manifesta de diferentes maneiras: violência urbana, violência de gênero, violência física, sexual, entre outras (Gomes *et al.*,2007; Visentin *et a.l.*, 2015; Pacheco; Medeiros; Guilhem, 2017; apud Santos,2017).

Para Minayo e Souza (1998), a violência é representada por ação humana, praticada por diferentes agrupamentos sociais, que leva a danos físicos, emocionais, morais e espirituais. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), trata-se do uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (OMS, 2002, p.4).

Violência é entendida como uma violação do direito de liberdade, sendo caracterizada pela relação de forças entre dominação e, de outro lado, a coisificação do sujeito. Conceitua a origem da violência como a transformação de uma diferença em relação hierárquica, com objetivo de dominar e explorar (Santos, 2017).

A violência representa a quarta causa de morte entre indivíduos de 15 a 44anos, sendo um dos principais fatores para a morbimortalidade nessa faixa etária (OMS, 2014a).

5.1.2 CONCEITO DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

As dissertações e tese analisadas 1(Santos,2017); 2 (Gonçalves,2020) 3 (Kappaun, 2019); 4 (Camurça,2022); 5(Borges,2018); 6 (Magalhães,2020); 7(Freitas,2022) e 8 (Nery, 2022) os autores evidenciam o conceito de violência obstétrica, como um termo utilizado para descrever e se referir a todas as formas de violência originadas durante a assistência ao ciclo gravídico-puerperal ou abortamento. A conceituação de violência obstétrica na visão dos autores é um fenômeno complexo e múltiplo, e sua concepção pode variar dependendo do contexto cultural, social e jurídico.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), essa prática contempla "abusos verbais, restringir a presença de acompanhante, procedimentos médicos não consentidos, violação de privacidade, recusa em administrar analgésicos, violência física, entre outros (OMS,2014).

Em outras palavras, qualquer ato exercido por profissionais de saúde expresso por meio de assistência desumanizada, abuso de medicalização de processos naturais de gestação, parturição ou abortamento (Juarez *et al.*,2012 Apud Santos, 2017).

É compreendida como uma violência institucional, estrutural e simbólica, resultante dos processos vinculados à cultura do descuido e abuso vivenciados pelas

mulheres durante a atenção obstétrica, podendo ocorrer durante o pré-natal, parto e puerpério. Essas agressões podem interferir na saúde materna e comprometer o processo de parturição, acarretando prejuízos à saúde integral da mulher e do recém-nascido. (Juárez *et al.*, 2012 apud Santos,2017)

Segundo Diniz *et al* (apud Nery, 2022) a violência obstétrica a apropriação do corpo e dos processos reprodutivos das mulheres por profissional de saúde que se expresse por meio de relações desumanizadoras, de abuso de medicalização e de patologização dos processos naturais, resultando em perda de autonomia e capacidade de decidir livremente sobre seu corpo e sexualidade, impactando negativamente na qualidade de vida das mulheres (Diniz et al.,2014 apud Nery,2022).

A violência obstétrica é uma invasão ao corpo feminino, tanto por profissionais de saúde quanto por pessoas íntimas ou estranhas, durante o processo de pré-parto, parto ou pós-parto. Essa invasão pode acontecer por práticas desumanizadas, inadvertência na assistência, utilização de procedimentos dolorosos ou constrangedores, sem o consentimento da parturiente, violência verbal ou psicológica, que implique na autonomia e saúde da mulher (Castro & Rocha, 2020; Tesser et al., 2015 apud Nery,2022).

Segundo Mir e Gandolfi (2021) afirmam que a violência obstétrica se refere às práticas ou condutas cometidas pelos profissionais de saúde contra as mulheres durante a gestação, parto e pós-parto, tanto no âmbito público quanto no privado.

Violência obstétrica são atos ou omissões que podem ser percebidas como violentas, atos inapropriados ou sem consentimentos, por exemplo, episiotomias sem consentimento, intervenções dolorosas sem anestésico, obrigar a mulher a parir numa determinada posição ou o uso de medicações excessivas, desnecessárias ou iatrogênicas, podendo gerar complicações graves (Mir e Gandolfi, 2021 apud Nery,2022).

A violência obstétrica é caracterizada pela violência física; violência sexual, que expõe e desrespeita a intimidade feminina, deixando marcas que afetarão o retorno de suas atividades sexuais e de sua vida reprodutiva (Nery,2022).

Ainda caracterizada pela violência verbal quando os profissionais de saúde não repassam as informações adequadamente e de forma a serem compreendidas pela mulher ou induzem à aceitação de procedimentos desnecessários (Nery,2022).

É também caracterizada pela violência psicológica, que contempla preconceito, grosserias ou quando a mulher é tratada de forma infantil, paternalista, autoritária, desrespeitosa, humilhada, xingada ou agredida verbalmente, despersonalizando sua experiência (Mir & Gandolfi, 2021 apud Nery,2022).

É ainda uma violação dos direitos humanos, uma vez que os direitos à saúde, os direitos sexuais e reprodutivos são inalienáveis e indivisíveis dos direitos humanos (Mir & Gandolfi, 2021 apud Nery,2022).

Segundo Kappaun (2019) a violência do meio público e praticada por instituições de saúde como uma agressão ao direito à integridade física e psíquica das mulheres na condição de gestantes e/ou parturientes, a qual recebe o nome de violência obstétrica (Kappaun, 2019).

A violência obstétrica é igualmente uma violência institucional. Ela ocorre dentro da instituição de e amparo à saúde e envolve relações desiguais: de um lado, médicos e demais agentes de saúde; e de outro, a paciente sozinha e inferiorizada, restando-a objetificada e negligenciada pelas intervenções profissionais. (Kappaun, 2019)

Acontece em atos praticados contra o corpo da mulher e do neonato sem o devido consentimento, que causam lesões físicas, psicológicas, morais, sexuais, sendo praticada por profissionais da saúde como médicos, enfermeiros, porteiros, recepcionistas, pessoas essas que deveriam ser responsáveis pelos cuidados das parturientes. (Kappaun, 2019)

A violência obstétrica, além de ferir fisicamente as gestantes e parturientes sempre que seus direitos humanos são desrespeitados, que sua autonomia e sua liberdade de escolha não são consideradas, expõe mulheres e bebês a um quadro de total desrespeito aos preceitos constitucionais garantidores da dignidade humana (Kappaun, 2019).

A violência obstétrica é classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS,2002) como sendo derivada da imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis a mulher em situação de parto.

Todo ato praticado de forma a atentar contra a saúde psíquica, moral ou até mesmo corporal da parturiente quando do procedimento de parto deve ser interpretado como forma de violência obstétrica (Gonçalves,2020).

A violência obstétrica é apenas uma das variadas formas de violência contra as mulheres, cometida nesse caso em um período fisiológico de labilidade emocional e de vulnerabilidade, com expectativas em relação à vida (Freitas,2022).

Dessa forma, a violência obstétrica não está restrita apenas às ações físicas, mas também inclui aspectos emocionais, psicológicos e verbais. Essa violência é pautada em ampla configuração na sociedade contemplando como vestígios de um trauma e reflete no desempenho dos processos fisiológicos da mulher no ciclo gravídico-puerperal. O estresse emocional decorrente da violência pode influenciar negativamente o bem-estar físico da gestante, afetando seu sistema nervoso, hormonal e imunológico, o que remete a riscos de vida da paciente e a vida do filho que espera.

5.3 ASPECTOS LEGAIS DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

As dissertações 1(Santos, 2017); 2(Gonçalves,2020); 3(Kappaun,2019); 4(Camurça,2022); 5(Borges,2018) e 8(Nery,2022) remetem a ideia dos autores aos aspectos legais da violência obstétrica como uma questão abrangente, complexa e multifatorial que envolve violação dos direitos humanos, por desrespeitar algumas prerrogativas fundamentais da parturiente, como dignidade, autonomia e liberdade.

Segundo o Código Penal Brasileiro, de 1940, ainda vigente, apresenta penas sanções, oriundas de algumas tipificações que se enquadram como violências existentes no parto, mas não existe o conceito legal dessa violência em uma legislação punitiva (Kappaun, 2019).

A violação de direitos da mulher na condição de gestante ou parturiente tem início quando uma mulher não é tratada com o cuidado que sua condição de saúde carece na gestação ou puerpério, quando é abordada como objeto pelos profissionais de saúde que deveriam zelar por cuidados para com elas (Kappaun, 2019).

No Brasil, não existe uma lei federal que rege sobre esse tema específico, mas vários estados e municípios estão sancionando leis que tipificam a violência obstétrica, como é o caso de Santa Catarina Lei n. 17.097/2017; Pernambuco Lei n. 16.499/2018; Minas Gerais Lei n. 23175/2018; Tocantins Lei n. 3.385/2018; Paraná Lei n. 19.207/2017; Distrito Federal Lei n. 6.144/2018 e Mato Grosso do Sul Lei n. 5217/2018 (Nery, 2022).

Um outro problema enfrentado pelas gestantes é a violação do direito ao acompanhante, que é o direito que a mulher tem de ter no seu trabalho de parto, parto e

pós-parto, no parto normal ou cirurgia cesárea, um acompanhante de sua escolha, previsto no ECA (BRASIL, 1990).

A criação da lei que legaliza a exigência de um acompanhante durante todo o processo do parto, vulgarmente conhecida como Lei do acompanhante (11.108/2005), que em respeito a autonomia da parturiente, determina como obrigatória a presença de um acompanhante de sua indicação (Gonçalves,2020).

Foi instituída a Portaria nº1.459, denominada como Rede Cegonha, programado pelo Governo Federal voltado ao atendimento de gestantes e parturientes no Sistema Único de Saúde, a fim de alterar a situação de violações até então encontradas, cuja forma de atuação se deu através de ações capazes de garantir um atendimento de qualidade, seguro, bem como humanizado para todas as mulheres nas condições de gestantes e parturientes (Kappaun, 2019).

5.4 VULNERABILIDADE E VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Os autores das dissertações e tese 1(Santos,2017); 3 (Kappaun, 2019); 5 (Borges,2018) e 6 (Magalhães,2020) os autores afirmam que mulheres que sofrem violência obstétrica sendo compreendida como as mais vulneráveis não pertencentes à instituição chamada sociedade.

Segundo um estudo de base populacional, as mulheres mais atingidas pela Violência Obstétrica são as pardas ou pretas, de menor escolaridade, na faixa etária de 20 a 34 anos, cujos partos vaginais foram realizados no setor público e que não tiveram acompanhante neste momento (Dorsi *et al.*, 2014 apud Santos,2017).

De acordo com Magalhães (2020), existe uma hierarquia na área de saúde, com relação à mulher, de tal forma que, quanto maior a vulnerabilidade da mulher (por exemplo, negras, pobres, deficientes, adolescentes, sem pré-natal, sem acompanhantes, prostitutas, de dependente químico, encarceradas, entre outras), mais humilhante deverá ser o tratamento a ela ofertado, sendo vítimas de negligência, ou mesmo de omissão de socorro (Magalhães,2020).

As mulheres da base da pirâmide detêm menos informações sobre gestação e parto e, quando buscam ativamente tal conhecimento, recebem informações imprecisas, que desconsideram os seus direitos reprodutivos (Borges,2018).

As vítimas de violência começaram a avistar o trabalho de parto como um momento reprimido pelo medo, pela solidão, e pela dor, pois as atuais instituições de saúde deslegitimam nas, e ainda excluem, de forma desigualitária, a sexualidade e a reprodução de mulheres avaliadas como subordinadas/inferiores. São mais que frequentes as situações discriminatórias e desrespeitosas para com essas mulheres (Kappuan,2019).

Trata-se de um campo que é um lugar de disputas sociais em que os preconceitos de raça e gênero estão presentes, e que pode ser tomado como uma pirâmide, em cujo topo estão as mulheres mais ricas e escolarizadas, cujos partos apresentam as maiores taxas de cesárea e, na base da pirâmide, estão as mulheres pobres e negras, que sofrem mais intervenções como episiotomias desnecessárias, abusos no uso de ocitocina sintética, falta de anestesia, dentre outras (Borges,2018).

É certo que existem mulheres que são mais indefesas, mais vulneráveis do que outras, e, por essa razão, se encontram em situação de maior desamparo, sofrendo de forma mais intensa e cruel com as práticas chamadas de violência obstétrica (Magalhães,2020).

No entanto, mulheres de todas as faixas etárias, diversos níveis socioeconômicos, raça, etnia e em qualquer fase da vida podem sofrer ou sofrem tal agressão, independente da sua posição na pirâmide social sendo no topo ou na base, mulheres de diversas origens e contextos são vulneráveis a tal violência, reforçando a ideia de que é uma questão de igualdade e direitos humanos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio dessa revisão integrativa, percebeu-se que a violência obstétrica é um fenômeno de magnitude expressiva, multifacetada, que manifestar-se de inúmeras formas e que existe diversos conceitos e concepções, foi possível compreender que também pode acontecer em diversas ocasiões e momentos.

Através das dissertações e tese como análise do estudo destaca-se de maneira clara e impactante a relevância do tema da violência obstétrica, reconhecendo-a como uma importância significativa e considerável para a saúde.

A violência obstétrica é reconhecida como um problema de saúde pública em muitos países, e várias organizações estão trabalhando para conscientizar profissionais de

saúde, gestores de serviços de saúde e a sociedade em geral sobre a importância do respeito aos direitos e à dignidade das mulheres.

Conclui-se que a violência é um fenômeno social que possui caráter histórico, multideterminado e complexo; consiste em violação de direitos e está relacionada com dominação e coisificação do sujeito; os estudos analisados fundamentam-se na definição de violência obstétrica estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002) como sendo derivada da imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis a mulher em situação de parto. Entretanto, os pesquisadores vão para além deste conceito, e contribuem para ampliar a compreensão deste fenômeno ao incluírem na conceituação de violência obstétrica fatores que se encontram em sua origem: violação dos direitos humanos; práticas de medicalização e patologização do processo reprodutivo; violência institucional; cultura social de abuso da mulher; apropriação e invasão do corpo feminino e dos processos reprodutivos das mulheres; omissões violentas; preconceitos, grosserias, infantilização e paternalismo; autoritarismo; agressões verbais e físicas.

Do ponto de vista legal, a violência obstétrica é retratada como uma questão abrangente, complexa e multifatorial que envolve violação dos direitos humanos, por desrespeitar prerrogativas fundamentais da parturiente como dignidade, autonomia e liberdade. Pode-se considerar que além da mulher, também a criança tem seus direitos fundamentais violados quando a gestante ou parturiente sofre qualquer tipo de violência. No entanto não se observou na literatura analisada um enfoque a este aspecto.

Quanto à vulnerabilidade, os estudos mostram que mulheres que sofrem violência obstétrica são as mais vulneráveis e em geral também sofrem processos de exclusão social, sendo a maioria pardas ou pretas e com menor escolaridade

É necessária maior conscientização e mudanças nas práticas de assistência ao parto. É essencial promover práticas baseadas em evidências, respeitar a autonomia da mulher, garantir a informação adequada e promover um ambiente de cuidado que seja centrado na mulher e que respeite seus direitos humanos fundamentais durante a gravidez e o parto.

Este estudo não apenas contribui para o entendimento da violência obstétrica, mas também mostra os aspectos que têm sido abordados. Destaca-se para pesquisas futuras a necessidade de estudos empíricos sobre os três aspectos identificados neste estudo, a fim de aprofundar a compreensão, por exemplo de qual conceito de violência permeia a visão

dos profissionais de saúde envolvidos na atenção obstétrica, os aspectos legais da violência obstétrica e a relação entre vulnerabilidade das mulheres e a violência obstétrica. Em torno destas três temáticas podem ser realizadas diversas pesquisas empíricas.

REFERÊNCIAS

SILVA, M.G. *et al.* **Violência Obstétrica na visão de enfermeiras obstetras**. Rev. RENE., v. 15, n. 4, p. 720-728, 2014. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/rene>
Acesso em: 09 de abril de 2023.

SENA, Ligia Moreiras; TESSER, Charles Dalcanale. **Violência obstétrica no Brasil e o ciberativismo de mulheres mães: relato de duas experiências**. Interface, Botucatu, v. 21, n. 60, p. 209-220, mar. 2017. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/icse/a/5yYdGTkjmRqRXnFJX6xfpk/?lang=pt>. Acesso em: 09 abril de 2023.

GALLO RBS, et al. **Recursos não-farmacológicos no trabalho de parto: protocolo assistencial**. Revista Femina, 2011; 39(1): 42-48. Disponível em:
<https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/lil-594050> Acesso em: 09 de abril de 2023.

Organização Mundial da Saúde. (2007). Aliança de Prevenção da Violência. Construir um compromisso global para a prevenção da violência. Geneva: OMS. Recuperado: 26 mar 2007. Disponível: <http://www.who.int/publications/em> Acesso em: 09 de abril de 2023.

World Health Organization – WHO. (1996b). Global consultation on violence and health. Violence: a public health priority. Geneva: Autor. Acesso em 30 de agosto, 2015, em http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/introduction.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humanização do parto e do nascimento. Cadernos Humaniza SUS**; v.4, Universidade Estadual do Ceará. – Brasília, 2014a. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/humanizacao-do-parto-e-do-nascimento/> Acesso em: 16 de abril de 2023.

ZANETTI MRD, et al. **Episiotomia: revendo conceitos**. Revista da Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria. 2009; 37(7). Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/lil-537577>. Acesso em: 16 de abril de 2023.

Organização Mundial da Saúde (OMS). **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde - Declaração da OMS**. 2014. Disponível em:

https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/134588/WHO_RHR_14.23_por.pdf;jsessionid=71A5526EB49C740BE2F28AFCAD44A8E7?sequence=3 Acesso em: 06 maio de 2023.

Tesser CD, Knobel R, Andrezzo HFA, Diniz SG. **Violência obstétrica e prevenção quaternária: o que é e o que fazer**. Rev Bras Med Família Comunidade. 2015; 10(35):1-12

CAMPOS, A. S; ALMEIDA, A. C. C. H.; SANTOS, R. P. S. **Crenças, mitos e tabus de gestantes acerca do parto normal**. Rev. de Enfermagem UFSM, v.4, n.2, p.332-341, abr./mai. 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufsm.br/reufsm/article/view/10245> . Acesso:06 maio 2023

PEIXOTO, Claudia Carneiro; QUICHE, Lara Carolina Peixoto. **Interseções entre a violência simbólica e a violência obstétrica**. Catalogo da Universidade Federal Do Rio Grande – FURG.2018. Disponível: <http://www.7seminario.furg.br/> Acesso em: 06 de maio de 2023.

Aguiar JM, D'Oliveira AFPL, Shraiber LB. **Violência institucional, autoridade médica e poder nas maternidades sob a ótica dos profissionais de saúde**. Cad Saude Publica. 2013; 29(11):2287-96 Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csp/a/BHJvS6SwS6DJJkY6XFtk3fs/?lang=pt> Acesso em: 06 maio de 2023

FANTASTICO. Shantal sobre parto conduzido por Renato Kalil. GLOBO NOTÍCIAS, 09 jan. 2022. Disponível em:

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/01/09/shantal-sobre-parto-conduzido-por-renato-kalil-nao-tinha-a-menor-necessidade-de-ele-tentar-me-rasgar-com-as-maos.ghtml> Acesso em: 23 de abril 2023.

Leal MC, Pereira APE, Domingues RMSM, Theme Filha MM, Dias MAB, Nakamura-Pereira M et al. **Intervenções obstétricas durante o trabalho de parto e parto em mulheres brasileiras de risco habitual**. Cad Saude Publica. 2014; 30(supl.1):S17-S47. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/gydTTxDCwvmPqTw9gTWFgGd> Acesso: 06 de maio de 2023

MIRANDA, Flavia Lima; et al. **Violência obstétrica: percepções de enfermeiros obstétricos em uma maternidade de Minas Gerais**. Hu Rev [Internet]. 2019 45(4):415-20. Disponível em:

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/hurevista/article/view/27818> Acesso em: 06 maio 2023

LANSKY, Sônia et al. **Violência obstétrica: influência da Exposição Sentidos do Nascer na vivência das gestantes**. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 8,

p. 2811-2824, ago. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018248.30102017> Acesso em: 12 de dezembro de 2023

MATTOS, C.P. **Tipos de Revisão de Literatura. Botucatu 2015**. Disponível em: <<https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>>. Acesso em: 10 de maio de 2023.

BOTELHO, L.L.R.; *et al.* O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e Sociedade**, v.5, n11p 121-136, 2 dez, 2011. Disponível em: <https://ges.face.ufmg.br/index.php/gestaoesociedade/article/view/1220/906>. Acesso em: 10 de maio de 2023.

JACKSON, Gregg. Methods for integrative reviews. *Review of Educational Research*. **American Educational Research Association**, USA, vol. 50, nº 3, p. 438-460. 1980. Acesso: 10 de maio de 2023

GOMES, N. L. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão**. In: Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal 10639/2003. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, 2008. Acesso em: 13 de maio de 2023

oms

D'Oliveira, A. F. P. L., Diniz, C. S. G., & Schraiber, L. B. (2002). **Violência contra a mulher nas instituições de saúde: um problema emergente**. *Lancet*, 359(11), 1681-1685. doi:10.1016/S0140-6736(02)08592-6 Acesso em: 13 de maio de 2023

Marques SB. **Violência obstétrica no Brasil: um conceito em construção para a garantia do direito integral à saúde das mulheres**. *Cad. Ibero Am. Direito Sanit.* [Internet]. 1º de abril de 2020 [citado 20º de maio de 2023];9(1):97-119. Disponível em: <https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/585> Acesso em: 19 de maio de 2023.

MINAYO, MARIA. **Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde**. 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/326818824Conceitos_teorias_e_tipologias_d_violencia_a_violencia_faz_mal_a_saude Acesso em: 21 de maio de 2023.

WIEVIORKA, M. **Violência hoje**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.11, n.2, p. 261-267, 2006.

MINAYO, M. C. DE S.; SOUZA, E. R. DE; **Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva**. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, v. 4, n. 3,

p. 513–531, nov. 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-59701997000300006> Acesso em: 28 de maio de 2023.

FLURY, M.; NYBERG, E. **Violência doméstica contra a mulher: definições, epidemiologia, fatores de risco e consequências.** *Swiss Medical Weekly*, [S. l.], v. 140, n. 3536, pág. w13099, 2010. DOI: 10.4414/smw.2010.13099. Disponível em: <https://smw.ch/index.php/smw/article/view/1179>. Acesso em: 28 mai. 2023.

SANTOS, J. V. T. dos . **A violência como dispositivo de excesso de poder.** *Sociedade e Estado*, [S. l.], v. 10, n. 02, p. 281–298, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/44054>. Acesso em: 28 maio. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 422/2023.** Dispõe sobre a violência obstétrica, e sobre o dever dos diversos Poderes dos entes da Federação de promover políticas públicas integradas para a sua prevenção e repressão, alterando a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília: Câmara dos Deputados, 08 fev. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2348308> Acesso em: 04 jun. 2023

BRASIL. **Projeto de Lei n. 7.633/2014.** Dispõe sobre a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 29 mai. 2014. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=617546> Acesso em: 04 jun. 2023

OMS. Organização Mundial de Saúde. Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde. Genebra: Departamento de Saúde Reprodutiva e Pesquisa/OMS; 2014. Acesso em: 04 jun. 2023.

JARDIM, D. M. B.; MODENA, C. M.. A violência obstétrica no cotidiano assistencial e suas características. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, v. 26, p. e3069, 2018. Acesso em: 04 jun. 2023

BRASIL. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal. Versão resumida. Brasília: Ministério da Saúde; 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf Acesso em: 04 jun. 2023

Organização Mundial da Saúde. Informe mundial sobre La violencia y salud. Genebra (SWZ): OMS; 2002. Disponível em: <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 29 de maio de 2020.

GONÇALVES, Regiane Priscilla Monteiro. A violência obstétrica no Brasil: uma análise sobre o prisma dos direitos fundamentais. Plataforma Sucupira. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br> Acesso em: 29 de agosto de 2023.

KAPPAUN, Aneline. A violência obstétrica e a violação do direito à integridade Física e psíquica da parturiente: uma análise a partir das políticas públicas de prevenção existentes no município de Candelária – RS.2019. Repositório Institucional Unisc. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/2902> Acesso em: 29 de agosto de 2023.

SANTOS, M. G. **A violência obstétrica sob o olhar de profissionais de saúde.** 2017.115 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/7601> Acesso em: 29 de agosto de 2023.

CAMURÇA, Raissa Braga. **Violência obstétrica como violência de gênero: propostas para sua prevenção e punição.**2022. Plataforma Sucupira Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12973477 Acesso em: 29 de agosto de 2023.

FREITAS, Cleide Aparecida de. **Direitos humanos da paciente no contexto do cuidado obstétrico.** 2022. 73 f., il. Dissertação (Mestrado em Bioética) — Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Bioética, Universidade de Brasília, Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/44584> Acesso em: 29 de agosto de 2023.

BORGES, Juliana Maria da Silva Faria Ramos. **A violência obstétrica no arquivo político-jurídico-legislativo brasileiro: um acontecimento discursivo.** Universidade de Franca Brasil Pós-Graduação Programa de Mestrado em Linguística, UNIFRAN.2018. Disponível em: <https://repositorio.cruzeirosul.edu.br/handle/123456789/431> Acesso em: 30 de agosto de 2023.

NERY, Luciana Andrade Rocha. **As interfaces no enfrentamento da violência obstétrica: descortinando a realidade.** 2022. 100 f., il. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/44866> Acesso em: 30 de agosto de 2023.

MAGALHÃES, Roberta Cordeiro de Melo. **Violência obstétrica no contexto da violência feminina.** 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/15075> Acesso em: 30 de agosto de 2023.